



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
PODER LEGISLATIVO**

Lei nº 2.056/2.008.
Processo nº 006/2.008.
Aprovada em 11.06.2.008.



**“Declara de Utilidade Pública a “Associação
dos Guardas Municipais de Corumbá-MS”.**

**A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República
Federativa do Brasil, Aprova a presente Lei.**

Artigo 1º. – Fica declarado Utilidade Pública Municipal de Corumbá – A
Associação dos Guardas Municipais de Corumbá-MS.

Artigo 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de Junho de 2.008.


**Mohamad A. B. Abdallah
Presidente**